



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208 - Bairro: Centro - CEP: 88020-901 - Fone: (48)3287-1000 - www.tjsc.jus.br - Email: dri@tjsc.jus.br

**INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5050742-66.2021.8.24.0000/SC**

**OFÍCIO Nº 4199728**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Dr. Jorge Luiz Fontes, 310, Palácio Barriga Verde, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020900

Assunto: Comunicação de decisão judicial para providências  
Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) n. 50507426620218240000 (eproc)  
SUSCITANTE: 1ª Câmara de Direito Público

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, comunico que foi proferida decisão de procedência nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva foi lançada nos seguintes termos:

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente a arguição incidental de inconstitucionalidade, para declarar inconstitucional a Lei Complementar Estadual n. 704, de 19/07/2017, com efeitos *ex nunc*, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Respeitosamente,

Documento eletrônico assinado por **MARIA ELISA SCOZ SILVESTRE, Chefe de Seção**, em 13/11/2023, às 16:34:37, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **4199728v2** e do código CRC **88ede4a2**.

6PRRE/SECRETARIA GERAL 21/Nov/2023 14:30 29<015

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

Destacar o AR, encaminhá-lo ao CDIP após a entrega em até D+1 (preferencialmente no mesmo dia) e destruir o objeto principal na unidade.

Diretoria de Recursos e Incidentes

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, -, Centro  
88020-901, Florianópolis, SC

### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/matricula funcionário

Tribunal de Justiça de  
Santa Catarina



**AR**  
Digital

**Carta**

9912239932/2015-SE/SC

TJ/SC

Correios



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Dr. Jorge Luiz Fontes, 310, Palácio Barriga Verde, Centro

**88020-900** Florianópolis, SC

Postagem: 17/11/2023

BV588069565BR

